



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 125/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUcoes LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **FLAGUIM MORAL**, de renome nacional, representado pela empresa: **F MORAL PRODUcoes LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **62.690.914/0001-89**, com sede **AV A S/N, QUADRA42 LOTE 235 – BAIRRO SANTA MÔNICA, ARAGUAINA - TO - CEP: 77.809-570**, para apresentação musical por ocasião da realização da **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**, no dia 09 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA E MANUTENÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE PROTOCOLO, PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (GDOC), EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB)**). No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 08 de maio de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

PORTARIA Nº. 9, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Nomeação de Fiscal de processo”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização (**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão, Digitalização e Reprodução de Documentos, com Gerenciamento e Fornecimento de Insumos, Inclusive Papel, Equipamentos (Impressoras, Multifuncionais e Copiadoras), Instalação, Configuração e Manutenção “on-site”, e Software de Gerenciamento de Impressões, Cópia e Digitalização de Documentos**). No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

PORTARIA Nº. 10, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Nomeação de Fiscal de processo”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **GRAZIELA RIOS DE ARAUJO DOURADO**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS**).

. No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social
Decreto Nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 125/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como

prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUÇÕES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **FLAGUIM MORAL**, de renome nacional, representado pela empresa: **F MORAL PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **62.690.914/0001-89**, com sede **AV A S/N, QUADRA42 LOTE 235 – BAIRRO SANTA MÔNICA, ARAGUAINA - TO - CEP: 77.809-570**, para apresentação musical por ocasião da realização da **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**, no dia 09 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 126/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Declara inexigibilidade deProcedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **DS SERVICOS E PRODUCAO LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora **TÂNIA CASTRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DS SERVICOS E PRODUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **62.443.812/0001-69**, com sede **AV RAIMUNDO GALVAO DA CRUZ, QUADRA21 LOTE 14, S/N, SETOR SANTA FÉ (TAQUARALTO) – PALMAS - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da **51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026**, no dia 26 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2026

Processo administrativo nº **2026011385 e Protocolo eletrônico nº 2026050432002**. Inexigibilidade de Licitação nº **IL/2026.112-GPI-FMAC**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº **26.063.838/0001-18** e **F MORAL PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº **62.690.914/0001-89**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAGUIM MORAL, ARTISTA DE RECONHECIMENTO REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A INAUGURAÇÃO DO ASFALTO NO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI - TO**. Valor: R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Vigência: A vigência será de **90** (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: **08/05/2026**. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 013 DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Fundo Municipal de Apoio a Cultura

PORTARIA Nº 133/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 125/2026 a qual declara Inexigibilidade de Licitação.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 125/2026, de 08 de maio de 2026, que dispõe sobre a contratação da empresa F MORAL PRODUÇÕES LTDA para apresentação musical por ocasião da INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA), Gurupi/TO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da F MORAL PRODUÇÕES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Leia-se: II ...

Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da F MORAL PRODUÇÕES LTDA para apresentação musical por ocasião da realização INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Fundo Municipal de Apoio a Cultura

CONSIDERANDO que a despesa referente à contratação artística será custeada com recursos provenientes do Termo de Convênio Nº 8 7010.000 00 103/2026, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Gurupi/TO, não se tratando de recurso próprio municipal;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **N VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede **AV GUANABARA, QUADRA276 LOTE 01 CASA 5, Nº 1605, SETOR CENTRAL – GURUPI - TO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 28 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 132/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade deProcedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da dupla **BARTÔ & REGIM**, de renome nacional, representado pela empresa: **BR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº: **44.843.339/0001-25**, com sede **R 1112, Nº 394, SETOR SET PEDRO LUDOVICO – GOIANIA - GO**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 29 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 133/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 125/2026 a qual declara Inexigibilidade de Licitação.”

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a PORTARIA Nº 125/2026, de 08 de maio de 2026, que dispõe sobre a contratação da empresa **F MORAL PRODUÇÕES LTDA** para apresentação musical por ocasião da **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA)**, Gurupi/TO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

Art. 2º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUCOES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Leia-se: II ...

Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **F MORAL PRODUCOES LTDA** para apresentação musical por ocasião da realização **INAUGURAÇÃO DO ASFALTO TREVO DA PRAIA (POVOADO TREVO DA PRAIA) GURUPI-TO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, dire-

tamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a despesa referente à contratação artística será custeada com recursos provenientes do Termo de Convênio Nº 8 7010.000 00 103/2026, celebrado entre o Estado do Tocantins e o Município de Gurupi/TO, não se tratando de recurso próprio municipal;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº 134/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da **E-SHOW CIA LOCACOES E SERVICOS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE GURUPI- 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **MOYSES DI CARVALHO**, de renome regional, representado pela empresa: **E-SHOW CIA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **53.170.784/0001-62**, com sede **na R ARAGUAIA Nº 201 SALA 01, BAIRRO: CENTRO, SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO - CEP: 77.615-000**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51º Exposição Agropecuaria Gurupi/TO – 2026, no dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2026

Processo administrativo nº 2026009564 e **Protocolo eletrônico nº 2026042332001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.102-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR MURILO HUFF, ARTISTA DE RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 11/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2026

Processo administrativo nº 2026009496 e **Protocolo eletrônico nº 2026042232002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.099-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **VALORIZA SHOWS LTDA** - CNPJ sob o nº 49.532.350/0001-98. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DI NETTO DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 12/05/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 135/2026

Processo administrativo nº 2026011110 e **Protocolo eletrônico nº 2026042932001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.109-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da FUNDO MUNICIPAL DE**